



III Simpósio de Administração Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho



Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Brasília (DF), 17 a 19 de maio de 2011.





Depósitos Judiciais

Legalidade dos acordos com as Instituições Financeiras

- ✓ Conforme Processo TC 018.708/2007-4, [Acórdão 1623/2010 - TCU](#), o Tribunal de Contas da União entende ser perfeitamente extensível à Justiça do Trabalho a resposta dada à consulta do Conselho da Justiça Federal - [Acórdão 1457/2009](#).
- ✓ No mesmo sentido, o TCU, no TC 013.671/2010-3, reconhece a legalidade das receitas obtidas por meio dos convênios/ajustes com as Instituições Financeiras, determinando a sua inclusão no orçamento dos órgãos – [Acórdão 2938/2010 - TCU](#).





Receitas dos Acordos com Bancos X Orçamento

Determinação do Tribunal de Contas da União

- ✓ As receitas provenientes de quaisquer convênios e outros ajustes devem ser recolhidos à conta única do Tesouro Nacional ([Medida Provisória nº 2.170-36/2001](#)) e as despesas a elas vinculadas regularmente executadas, segundo a legislação orçamentária em vigor.
- ✓ Observar os [princípios](#) da universalidade e publicidade das receitas e despesas públicas, bem como o da anualidade e transparência dos orçamentos públicos - [Lei 4.320/1964](#).





Depósitos Judiciais



Remuneração pelas Instituições Financeiras

- ✓ Os depositantes são remunerados pela TR + 0,5%.
- ✓ Os Tribunais são remunerados conforme negociação com as Instituições Financeiras.





Ingresso de Receitas dos Convênios

Procedimentos para cumprir as determinações do TCU

- ✓ Orientação do CSJT aos TRT conforme [Ofício Circular nº 007/2010](#) - CSJT.GP.SE.ASPO.
- ✓ Envio das [informações](#) pelos Tribunais.
- ✓ Envio das [informações](#) ao Ministério do Planejamento.



OFÍCIO CIRCULAR Nº 014/2010 - CSJT.GP.SG.ASPO

Brasília, 28 de julho de 2010.

Assunto: Limites referenciais para elaboração da Proposta Orçamentária 2011.

Encaminho a Vossa Excelência os referenciais monetários a serem adotados na elaboração da Proposta Orçamentária de 2011 para Pessoal, Benefícios, Atividades Administrativas e Projetos.

O limite para Pessoal visa cobrir as despesas com folha normal, terço constitucional de férias e gratificação natalina de competência 2011.

Os limites para Projetos devem ser alocados na ação orçamentária indicada em anexo, cumprindo o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o art. 22 do Substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

Do mesmo modo, os valores para os Benefícios e para a ação "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes" deverão ser alocados conforme indicado no anexo.

Para o atendimento do prazo legal de envio da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo, com parecer prévio do Conselho Nacional de Justiça, solicito o retorno dos dados lançados no Sistema SIOP até o dia **2 de agosto de 2010**.



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2011

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

I - LIMITE PARA PESSOAL

RS1,00

ATIVOS E INATIVOS	Folha Normal	225.048.453
CPSS	Contribuição Patronal - PSSS	33.857.423
LIMITE TOTAL PARA PESSOAL		258.905.876

II - LIMITE PARA BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

RS1,00

BENEFÍCIO		VALOR
2012	Auxílio-Alimentação	7.779.601
2010	Assistência Pré-Escolar	983.520
2011	Auxílio-Transporte	35.733
2004	Assistência Médica e Odontológica	2.816.835
LIMITE TOTAL PARA BENEFÍCIOS		11.615.689

III - LIMITE PARA OUTRAS ATIVIDADES

RS1,00

	ACT - Apreciação de Causas Trabalhistas, CRH - Capacitação de Recursos Humanos, MVI - Manutenção de Varas Itinerantes	15.365.859
	AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	40.000
LIMITE TOTAL PARA OUTRAS ATIVIDADES		15.405.859

IV - LIMITE PARA PROJETOS



R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Órgão: 15000 Justiça do Trabalho

Unidade: 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Exf	ODC	EP	Mod	IU	Pte	Valor
									(...)
0571.42.56	<i>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</i>								194.978.489
0571.42.56.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	02.061							194.978.489
	- Processo julgado (unidade): 68.000		F	1-PES	1	90	0	100	176.720.130
			F	3-ODC	2	90	0	100	12.127.359
			F	3-ODC	2	90	0	181	3.920.000
			F	3-ODC	2	91	0	100	11.000
			F	4-INV	2	90	0	100	2.200.000
0571.81.34	<i>Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho</i>								643.500
0571.81.34.0013	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho - No Estado do Amazonas	02.061							643.500
	- Vara mantida (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	100	643.500
Operações Especiais									33.857.423
0571.0911B	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</i>								33.857.423
0571.0911B.0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas	02.122							33.857.423
			F	1-PES	0	91	0	100	33.857.423
Total									289.847.424



Proposta Orçamentária 2011

✓ Limite total para pessoal	258.905.876
✓ Limite total para benefícios	11.615.689 +
✓ Limite total para outras atividades	<u>15.405.859 +</u>
Total da Proposta Orçamentária	285.927.424

Convênios com Bancos 3.920.000 +

Total Lei Orçamentária **289.847.424**



Documento de arrecadação

- __ SIAFI2011-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO) _____
- 09/05/11 15:15 USUARIO:
- DATA EMISSAO : 13Jan11 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2011RA000234
- ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL
- UG/GESTAO EMITENTE: 080002 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGI
- RECOLHEDOR : 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- COMPETENCIA: CODIGO RECOLHIMENTO: 28844-6 - TRANSF.CONV.UNIAO E ENTID
- DOC.ORIGEM: RET/RES/CANC:
- PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL
- VENCIMENTO: MEIO DE PAGAMENTO : CHEQUE
- (=) VALOR DOCUMENTO : 954.725,05
- (-) DESCONTO/ABATIMENTO:
- (-) OUTRAS DEDUCOES :
- (+) MORA/MULTA :
- (+) JUROS/ENCARGOS :
- (+) OUTROS ACRESCIMOS :
- (=) VALOR TOTAL : 954.725,05
- NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000392010
- OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
- DA UNIAO DO DIA: 13Jan11
- AUTENTICACAO BANCARIA: D4171699B02077E8
- LANÇADO POR: 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 18Jan11 06:30
- PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Documento de arrecadação

- **SIAFI2011-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)**_____
- **09/05/11 15:16** **USUARIO:**
- **DATA EMISSAO : 04Mar11 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2011RA002459**
- **ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIEGR : SIMPLES SIT. : NORMAL**
- **UG/GESTAO EMITENTE: 080002 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGI**
- **RECOLHEDOR : 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
- **COMPETENCIA: CODIGO RECOLHIMENTO: 28844-6 - TRANSF.CONV.UNIAO E ENTID**
- **DOC.ORIGEM: RET/RES/CANC:**
- **PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL**
- **VENCIMENTO: MEIO DE PAGAMENTO : CHEQUE**
- **(=)VALOR DOCUMENTO : 1.522.137,69**
- **(-)DESCONTO/ABATIMENTO:**
- **(-)OUTRAS DEDUCOES :**
- **(+)MORA/MULTA :**
- **(+)JUROS/ENCARGOS :**
- **(+)OUTROS ACRESCIMOS :**
- **(=)VALOR TOTAL : 1.522.137,69**
- **NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000392010**
- **OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO**
- **DA UNIAO DO DIA: 04Mar11**
- **AUTENTICACAO BANCARIA: 2E9CC9D06107559A**
- **LANCADO POR: 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 11Mar11 09:29**



Saldo limite de saque

• __ SIAFI2011-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____

• 13/05/11 17:23 USUARIO : AMARO

• PAGINA : 1

• UG EMITENTE : 080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO

• GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

• POSICAO : MAIO - ABERTO

• CONTA CONTABIL : 112160400 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PAGAMENTO

•

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
0100000000 310 - PAGAMENTO PESSOAL	74.457,58 D
0100000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	5.674.776,96 D
0100000000 412 - PAGAMENTO DE CARTAO DE CREDITO	13.279,44 D
0100000000 510 - CUSTEIO PGTO PESSOAL/AUXILIOS	28.310,10 D
0150000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	2.387.225,52 D
0169000000 310 - PAGAMENTO PESSOAL	113.622,98 D
0181000000 400 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO	2.476.862,74 D
0190000000 987 - DEVOLUCAO DE DESPESA	1.862,79 D
•	
•	
• TOTAL ==>	10.770.398,11 D



DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 546.989.177,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, incisos I, alíneas "a", "b", "c" e "d", II, VIII, XVII, XXVIII, e § 1º, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, e no § 1º do art. 55 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 546.989.177,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 80.639.548,00 (oitenta milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo:

a) R\$ 52.141.300,00 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil e trezentos reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R\$ 444.800,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Taxas por Serviços Públicos;

d) R\$ 26.623.095,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, noventa e cinco reais) de Recursos de Convênios;

e) R\$ 509.200,00 (quinhentos e nove mil e duzentos reais) de Doações de Entidades Internacionais; e

f) R\$ 721.153,00 (setecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e

II - R\$ 466.349.629,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

[Continua](#)



Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Continuação do Decreto de 26 de novembro de 2010.

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									2.640.000
		ATIVIDADES							
02 001	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.640.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							2.640.000
			F	3	2	90	0	181	2.640.000
TOTAL - FISCAL									2.640.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.640.000



Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Secretaria-Geral do CSJT
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

